Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 14837/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/11032/2016
PROTOCOLO	: 1670318
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO
BENEFICIÁRIO (A)	PAULINO FRANCISCO MARQUES
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR. CARGO EFETIVO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS. BENEFICIÁRIO. CÔNJUGE. 50%[1] DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Paulino Francisco Marques** na condição de cônjuge da segurada falecida *Maria Batista Marques,* que era servidora aposentada da Secretaria de Estado de Educação no cargo de Agente de Atividades Educacionais, 444/C/4, Código 60015.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 38/40) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 41) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 13, I, 31, II, *"a"*, 44, I, e 45, I, todos da Lei 3.150/2005; **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Paulino Francisco Marques** na condição de cônjuge da segurada falecida *Maria Batista Marques*, conforme Decreto "P" n. 628, publicado em 19 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.108.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 3 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP

1

NOME(S) DO(S) BENEFICIÁRIO(S)	QUALIDADE DO(S) BENEFICIARIO(S)	COTA RETIDA
1 - Paulino Francisco Marques - cota 50% - R$ 394,00	*Cônjuge*	*não*
2 - Leandro Francisco Marques - cota 50% - R$ 394,00	*Filho maior inválido*	*sim*